



*Governo do Estado do Rio Grande do Norte*  
*Secretaria de Estado da Educação, da Cultura e dos Desportos - SECD*  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
*Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE*  
Rua Almino Afonso, 478 - Centro – CEP 59610-210 - Mossoró –RN  
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: [sc@uern.br](mailto:sc@uern.br) – Fone: (84)315-2134 - Fax: (84)315-2108

## **Resolução Nº 003/2002-CONSEPE**

**Dá nova redação ao Art. 18 do Anexo da Resolução nº 013/2000-CONSEPE (Normas de Capacitação Docente da UERN).**

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-UERN, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CONSEPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme deliberação do Colegiado em 30 de janeiro de 2002,

**CONSIDERANDO** a necessidade de a Universidade possuir recursos humanos de alta qualificação, tanto no corpo Docente como no corpo Técnico-Administrativo;

**CONSIDERANDO** as diferenças funcionais entre Técnico-Administrativos e Docentes;

**CONSIDERANDO** que essas diferenças funcionais não aparecem de forma explícita na Resolução nº 013/2000-CONSEPE,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Modificar o Art. 18 do Anexo da Resolução nº 013/2000-CONSEPE, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 18 - O afastamento para capacitação de técnicos administrativos em nível de pós-graduação *stricto-sensu* será autorizado apenas para programas de perfil profissionalizante, devidamente credenciados pela CAPES, e atendendo rigorosamente às necessidades institucionais relativas ao setor de lotação do técnico.

§1º - Neste caso, a Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis é a instância correspondente ao Departamento Acadêmico, absorvendo, portanto, as atribuições deste.

§2º - Cabe à Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis elaborar o Plano de Capacitação Técnico-Administrativa, encaminhando-o à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para apreciação, o qual integrará, como anexo, o Plano Geral de Capacitação Docente da UERN”.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 30 de janeiro de 2002.

José Walter da Fonsêca  
Presidente

Conselheiros:

Olga de Oliveira Freire  
Sirleyde Dias de Almeida  
Francisco Hélio da Costa  
Francisco das Chagas da Silva  
Maria Vera Lúcia Fernandes Lopes  
Aécio Cândido de Souza  
Ivanaldo Gaudêncio  
Manoel Pereira Costa  
Armando Lúcio Ribeiro  
Maria do Socorro Aragão  
Anadja Marilda Gomes Braz  
José Salazar da Costa  
Jozenir Calixta de Medeiros  
Manoel Freire Rodrigues  
Márcia Maura Barbosa